

## **RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 192, DE 20 DE JUNHO DE 2017**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Mogi Mirim e dá outras providências.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 5.030 de 12/11/2010, pela qual o Município de Mogi Mirim ratificou o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Mogi Mirim, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados;

Que através do Parecer Consolidado nº 28/2017-CRO, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela Agência;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Mogi Mirim, instituído pela Lei Municipal nº 5.225/2011, reunido na manhã de 20 de junho de 2017, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 28/2017-CRO, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAAE – Mogi Mirim; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Mogi Mirim, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde de 20 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, bem como os valores da Tarifa Complementar de Tratamento de Esgoto – TCTE, em 9,44% (nove inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de julho de 2017, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, em 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento), a ser aplicado a partir de julho de 2017, conforme Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º. Para fins de divulgação, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, afixará tabela com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º. Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Mogi Mirim, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral da ARES-PCJ

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 192, DE 20 DE JUNHO DE 2017

### ANEXO I

**TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA RESIDENCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	16,30	16,30	1,63	34,23
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	1,79	1,79	0,18	3,76
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	7,32	7,32	0,73	15,37
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	7,38	7,38	0,74	15,50
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	7,70	7,70	0,77	16,17
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	8,09	8,09	0,81	16,99
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	8,58	8,58	0,86	18,02
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	9,39	9,39	0,94	19,72
Acima de 100	m <sup>3</sup>	10,27	10,27	1,03	21,57

CATEGORIA COMÉRCIO / PÚBLICA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	42,81	42,81	4,28	89,90
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	4,71	4,71	0,47	9,89
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	8,58	8,58	0,86	18,02
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	9,39	9,39	0,94	19,72
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	10,27	10,27	1,03	21,57
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	11,15	11,15	1,11	23,41
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	12,00	12,00	1,20	25,20
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	12,86	12,86	1,29	27,01
Acima de 100	m <sup>3</sup>	13,74	13,74	1,37	28,85

CATEGORIA INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	72,02	72,02	7,20	151,24
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	7,92	7,92	0,79	16,63
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	8,02	8,02	0,80	16,84
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	8,51	8,51	0,85	17,87
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	12,72	12,72	1,27	26,71
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	13,84	13,84	1,38	29,06
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	14,94	14,94	1,49	31,37
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	16,02	16,02	1,60	33,64
De 101 a 250	m <sup>3</sup>	18,07	18,07	1,81	37,95
De 251 a 500	m <sup>3</sup>	20,92	20,92	2,09	43,93
Acima de 500	m <sup>3</sup>	24,01	24,01	2,40	50,42

<b>CATEGORIA INDÚSTRIA SEMI-TRATADA</b>					
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifa de Água (R\$)</b>	<b>Tarifa de Esgoto (R\$)</b>	<b>TCTE (R\$)</b>	<b>Tarifa Total (R\$)</b>
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	72,02	72,02	7,20	151,24
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	7,92	7,92	0,79	16,63
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	7,88	7,88	0,79	16,55
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	8,28	8,28	0,83	17,39
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	12,62	12,62	1,26	26,50
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	13,69	13,69	1,37	28,75
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	14,73	14,73	1,47	30,93
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	15,87	15,87	1,59	33,33
De 101 a 250	m <sup>3</sup>	17,83	17,83	1,78	37,44
De 251 a 500	m <sup>3</sup>	20,71	20,71	2,07	43,49
Acima de 500	m <sup>3</sup>	23,79	23,79	2,38	49,96

<b>CATEGORIA MISTA RESIDÊNCIA/COMÉRCIO</b>					
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifa de Água (R\$)</b>	<b>Tarifa de Esgoto (R\$)</b>	<b>TCTE (R\$)</b>	<b>Tarifa Total (R\$)</b>
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	17,95	17,95	1,79	37,69
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	1,97	1,97	0,20	4,14
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	8,58	8,58	0,86	18,02
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	9,39	9,39	0,94	19,72
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	10,27	10,27	1,03	21,57
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	11,15	11,15	1,11	23,41
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	12,00	12,00	1,20	25,20
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	12,86	12,86	1,29	27,01
Acima de 100	m <sup>3</sup>	13,74	13,74	1,37	28,85

<b>CATEGORIA MISTA COMÉRCIO/INDÚSTRIA</b>					
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifa de Água (R\$)</b>	<b>Tarifa de Esgoto (R\$)</b>	<b>TCTE (R\$)</b>	<b>Tarifa Total (R\$)</b>
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	47,10	47,10	4,71	98,91
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	5,18	5,18	0,52	10,88
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	8,02	8,02	0,80	16,84
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	8,51	8,51	0,85	17,87
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	12,72	12,72	1,27	26,71
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	13,84	13,84	1,38	29,06
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	14,94	14,94	1,49	31,37
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	16,02	16,02	1,60	33,64
Acima de 100	m <sup>3</sup>	18,07	18,07	1,81	37,95

<b>CATEGORIA MISTA RESIDENCIA/INDÚSTRIA</b>					
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifa de Água (R\$)</b>	<b>Tarifa de Esgoto (R\$)</b>	<b>TCTE (R\$)</b>	<b>Tarifa Total (R\$)</b>
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	17,95	17,95	1,79	37,69
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	1,97	1,97	0,20	4,14
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	8,02	8,02	0,80	16,84
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	8,51	8,51	0,85	17,87
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	12,72	12,72	1,27	26,71
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	13,84	13,84	1,38	29,06
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	14,94	14,94	1,49	31,37
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	16,02	16,02	1,60	33,64
Acima de 100	m <sup>3</sup>	18,07	18,07	1,81	37,95

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL</b>					
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifa de Água (R\$)</b>	<b>Tarifa de Esgoto (R\$)</b>	<b>TCTE (R\$)</b>	<b>Tarifa Total (R\$)</b>
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	4,92	4,92	0,49	10,33
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	0,82	0,82	0,08	1,72
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	5,47	5,47	0,55	11,49
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	7,38	7,38	0,74	15,50
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	7,70	7,70	0,77	16,17
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	8,09	8,09	0,81	16,99
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	8,58	8,58	0,86	18,02
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	9,39	9,39	0,94	19,72
Acima de 100	m <sup>3</sup>	10,27	10,27	1,03	21,57

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 192, DE 20 DE JUNHO DE 2017

### ANEXO I

**TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS**

Tarifas - Água	Valores (R\$)
<b>Tarifa de ligação de água</b>	
Residencial	107,01
Comercial	210,06
Industrial	315,54
<b>Tarifa de desligamento</b>	
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	54,81
Desligamento no ramal a pedido do usuário	194,07
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	103,89
<b>Tarifa de religação</b>	
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	54,81
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	194,07
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	54,81
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	194,07
Decorrente de corte no cavalete por ped. do usuário com colocação de hidrômetro	103,89
<b>Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"</b>	36,52
<b>Tarifa de fornecimento de água m<sup>3</sup></b>	11,53
Valor por km do transporte (ida/volta)	7,95
<b>Tarifa de mudança de cavalete</b>	
Residencial	107,01
Comercial	210,06
Industrial	315,54
<b>Tarifa de ligação corretiva ramal de água ou esgoto</b>	
Residencial	107,01
Comercial	210,06
Industrial	315,54
<b>Tarifa para lig. provisória e cons. mín. de 15 dias (parques, circos, eventos)</b>	1149,60
<b>Tarifa de regularização de cavalete</b>	
Substituição de cavalete	53,51
Rebaixamento de cavalete	53,51
Giro de cavalete	53,51
Levantamento de cavalete	53,51
Instalação de ventosa	53,51



Tarifas - Esgoto	Valores (R\$)
<b>Tarifa de ligação de esgoto</b>	
Residencial	107,01
Comercial	210,06
Industrial	315,54
<b>Tarifa de localização de esgoto</b>	107,01
<b>Tarifa para limpeza de fossa por viagem</b>	196,10
<b>Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto</b>	53,51

Tarifas - Diversas	Valores (R\$)
<b>Tarifa de apreciação de projeto</b>	
Até 70 m <sup>2</sup>	Isento
Acima de 70m <sup>2</sup> por m <sup>2</sup>	2,10
Substituição de projeto m <sup>2</sup>	1,58
Desmembramento por lote	21,09
Englobamento por lote	20,00
Loteamento por lote pré - aprovação GRAPOHAB	18,27
Loteamento por lote pós-aprovação GRAPOHAB	18,27
<b>Tarifa para fornecimento de habite-se</b>	
Até 70 m <sup>2</sup>	Isento
Acima de 70 m <sup>2</sup> por m <sup>2</sup>	0,55
<b>Tarifa de fornecimento de diretrizes</b>	
Por lote	18,58
Por unidade habitacional	18,58
Para estabelecimento comercial/industrial por m <sup>2</sup>	0,09
<b>Tarifa de visita técnica</b>	92,90
<b>Tarifa de visita</b>	9,27
<b>Tarifa de reparo de calçada</b>	
Calçada de concreto m <sup>2</sup>	18,58
Calçada de pedra portuguesa m <sup>2</sup>	46,43
Calçada de grama (sem fornecimento de grama) m <sup>2</sup>	9,27
Calçada de piso (sem fornecimento do piso) m <sup>2</sup>	18,58
<b>Tarifa para reposição de asfalto m<sup>2</sup></b>	143,35
<b>Tarifa de encaminhamento de conta para endereço diverso do da ligação</b>	14,15
<b>Tarifa de fornecimento de atestados e certidões</b>	
Atestados de capacidade técnica e certidões	9,27
<b>Tarifa de fornecimento de fotocópia de documentos relacionados ao SAAE</b>	0,28

<b>Multas</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Multa por violação de lacre</b>	
Residencial	381,96
Comercial	954,67
Industrial	1.431,97
<b>Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins</b>	684,98
<b>Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos</b>	1.162,06
<b>Multa por ligação irregular / Adulteração de hidrômetro</b>	
Residencial	925,74
Comercial	2.520,98
Industrial	3.781,46